

Projeto de Lei n.º 17, de 15 de abril de 2026.

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros à Mitra Diocesana de Formosa/GO para apoio à realização da Festa do Divino Espírito Santo e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORMOSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, encaminha a seguinte proposta de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) à Mitra Diocesana de Formosa-GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.496.660/0007-63, a título de apoio à realização da Festa do Divino Espírito Santo, reconhecida como manifestação de relevante interesse histórico, cultural e turístico para o Município de Formosa/GO, no exercício de 2026.

Art. 2º - Os recursos repassados deverão ser utilizados exclusivamente para atividades de caráter cultural, tradicional, folclórico, educativo, turístico e social inerentes à realização do evento, vedada sua utilização em despesas de natureza exclusivamente religiosa, como a promoção direta de cultos, missas, aquisição de materiais litúrgicos ou pagamento de ministros religiosos.

Art. 3º - O repasse financeiro previsto nesta Lei será formalizado mediante convênio ou termo de fomento, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), com a obrigatória apresentação de plano de trabalho detalhado, metas, cronograma, aplicação dos recursos e critérios de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas.

Art. 4º - A Mitra Diocesana de Formosa/GO ficará obrigada a prestar contas dos recursos públicos recebidos no prazo e forma previstos no convênio ou termo de fomento firmado, devendo apresentar comprovantes das despesas e relatório circunstanciado das atividades realizadas, sob pena de suspensão de novos repasses e obrigação de restituição dos valores não comprovados.

Projeto de Lei n.º 17, de 15 de abril de 2026.

Art. 5º - A fiscalização do cumprimento dos objetivos do repasse e da regularidade da prestação de contas desta lei caberá à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, na sua ausência, à Secretaria designada pelo (a) Chefe do Poder Executivo Municipal, que adotará as providências necessárias para análise, aprovação e eventuais diligências relativas à prestação de contas apresentada pela Mitra Diocesana de Formosa/GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.496.660/0007-63.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Formosa – GO, 15 de abril de 2026.

SIMONE DIAS RIBEIRO DE MELO
Prefeita Municipal

Projeto de Lei n.º 17, de 15 de abril de 2026.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores e Vereadoras,

Encaminho para apreciação dos integrantes desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros à Mitra Diocesana de Formosa/GO para apoio à realização da Festa do Divino Espírito Santo, e dá outras providências.

A Festa do Divino Espírito Santo é uma das manifestações culturais e religiosas mais antigas e populares do município de Formosa/GO, registrada no imaginário coletivo de nosso povo há várias gerações. Trata-se de um evento que, muito além do seu aspecto religioso, integra a identidade histórica e cultural da cidade, sendo reconhecido por seu forte papel na preservação de tradições, costumes e valores passados de geração em geração.

Realizada anualmente, a festa reúne milhares de participantes, incluindo moradores locais, turistas e devotos de várias regiões do país, movimentando intensamente a economia municipal. Durante sua realização, são promovidas apresentações culturais, cortejos tradicionais, celebrações musicais, feiras gastronômicas e ações sociais, todas abertas à população, contribuindo para o enriquecimento do cenário cultural, o fortalecimento do turismo religioso e cultural, além da geração de renda para diversos segmentos, especialmente para pequenos comerciantes, artistas locais e trabalhadores informais.

A presente proposição tem como objetivo autorizar o repasse de recursos financeiros à Mitra Diocesana de Formosa/GO para a realização da tradicional Festa do Divino Espírito Santo, evento que compõe o calendário oficial de manifestações culturais e populares do Município, atraindo milhares de visitantes, movimentando a economia local e fomentando a preservação de valores históricos e culturais de nossa cidade.

O apoio do Poder Público se limita às dimensões culturais, folclóricas, turísticas, educacionais e sociais da festa, respeitando-se o princípio da laicidade do Estado. O projeto proíbe, expressamente, a destinação de recursos para fins religiosos estritos.

Além do impacto econômico, a Festa do Divino Espírito Santo assume importante papel social, promovendo a solidariedade, a inclusão e a integração comunitária, ao longo de atividades beneficentes desenvolvidas paralelamente ao evento. Muitas dessas ações são articuladas

Projeto de Lei n.º 17, de 15 de abril de 2026.

e executadas pela Mitra Diocesana de Formosa/GO em parceria com associações culturais, grupos folclóricos e entidades civis.

Além disso, o projeto assegura total regularidade, exigindo convênio ou termo de fomento, plano de trabalho e prestação de contas em estrita consonância com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 13.019/2014.

Por tais razões, o repasse de recursos públicos à Mitra Diocesana de Formosa/GO justifica-se plenamente pelo seu caráter de apoio a manifestações de relevante interesse público, histórico, cultural e social, sendo certo que o projeto de lei estabelece limitações claras para garantir que os recursos sejam utilizados exclusivamente para atividades culturais, turísticas e sociais, ficando vedado seu uso para fins religiosos estritos, em respeito aos princípios constitucionais da administração pública e da laicidade do Estado.

O projeto prevê, ainda, todas as exigências legais quanto à celebração de convênio ou termo de fomento, apresentação de plano de trabalho, critérios objetivos de aplicação dos recursos, acompanhamento, fiscalização, transparência e prestação de contas, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

Por todo o exposto, a aprovação do presente projeto representa não apenas o reconhecimento do valor da Festa do Divino Espírito Santo, mas também da necessidade de preservação e valorização do patrimônio cultural imaterial do município de Formosa, beneficiando a coletividade e promovendo o bem-estar social.

Portanto, com estas ligeiras explicações, a Il. Casa Legislativa está a dispor dos informes essenciais ao bom encaminhamento da mesma, bem assim em condição plena de cuidar da sua discussão e votação para os fins a que se propõem.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2026.

SIMONE DIAS RIBEIRO DE MELO
Prefeita Municipal